

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL – FGB

Portaria Nº45 – RBSEI

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 3.104 de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato FGB Nº122 /2025 celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Garibaldi Brasil – FGB e a proponente Sabrina Sondre De Oliveira Reis, portadora do CNPJ nº 17.740.644/0001-19, assinado dia 14 de novembro de 2025, com vigência de 45 dias, que tem por objeto a prestação de serviço artístico, segmento Música, categoria Grupo de Forró Tradicional, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Joanna Aysha da Costa Assis

Matrícula: 705676/3

II – Gestor do Contrato Substituto: Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matrícula: 715434/2

III – Fiscal do Contrato: Leandro Souza da Silva

Matrícula 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Hans Cristhian de Jesus da Silva Bezerra

Matrícula: 714664

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco Acre, 21 de novembro de 2025.

Antonio Sabino da Costa Netto
Diretor – Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL – FGB

Portaria Nº46 – RBSEI

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 3.104 de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato FGB Nº127 /2025 celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Garibaldi Brasil – FGB e o proponente João Paulo Oliveira Da Silva portador do CPF nº 803.609.392-87 assinado dia 18 de novembro de 2025, com vigência de 45 dias, que tem por objeto a prestação de serviço artístico, seguimento música, categoria Grupo de Forró Estilizado, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Joanna Aysha da Costa Assis

Matrícula: 705676/3

II – Gestor do Contrato Substituto: Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matrícula: 715434/2

III – Fiscal do Contrato: Leandro Souza da Silva

Matrícula 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Hans Cristhian de Jesus da Silva Bezerra

Matrícula: 714664

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco Acre, 21 de novembro de 2025.

Antonio Sabino da Costa Netto
Diretor – Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA Nº 67 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 6085/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços no sistema online do

“BANCO DE PREÇOS”, com base nos preços praticados pela Administração Pública, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita CNPJ 07.797.967/0001 95, com a seguinte composição:

I – MARCIA MARCELINA DE OLIVEIRA – MATRICULA Nº 713913 (Gestora titular)
II – EMILY KASSIA ARAÚJO DA SILVA MATRICULA Nº 714891 ((fiscal titular);
II – MARIA RAQUEL DA SILVA FREIRE – MATRICULA Nº 716601 (fiscal suplente);

Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 400, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando Processo nº 0124.001624/2025-41, que trata da solicitação nomeação da equipe responsável pelo acompanhamento, execução e finalização das ações técnicas relacionadas aos sistemas de esgotamento sanitário da referida bacia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, comissão de vistorias e recebimento da obra ETE Redenção, composta por:

I – Josefran Batista do Nascimento – Gerente Técnico de Esgoto (Presidente);

II – Jorginey Araújo de Lima – Engenheiro Sanitarista e Ambiental (01 Membro);

III – Rodrigo Pereira de Souza – Chefe da Divisão de Manutenção das RCE, EEEB e ETE (02 Membro);

IV – Bruna Campos Araújo – Engenheira Eletricista (03 Membro);

V – Hernandes Sales Guerras Júnior – Engenheiro Civil (04 Membro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de novembro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

O Diretor Presidente do SAERB – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia para a atividade de ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS REFERENTES A PERFURAÇÃO DE POÇOS DE PROSPECÇÃO, SENDO 07 POÇOS DE 40 METROS DE PROFUNDIDADE, PARA FUTURA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS COM FINS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, localizados no Loteamento Santo Afonso, s/n, Rio Branco – AC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Munic. n.º 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 117, §1º da Lei 14.133/21 e legislação vigente, atuarem como GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO, FISCAL TITULAR do contrato nº 01080017/2025. e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada:

PROCESSO Nº 5615/2025

CONTRATO N.º 01080017/2025.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta (Banco de Preços) para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DATA DA ASSINATURA: 06 de JUNHO de 2025.

GESTORA TITULAR: Weverton D'avila de Farias – Matrícula 702800.

GESTOR SUBSTITUTO: Suellen Souza Silva Sassagawa – Matrícula 701609.

FISCAL TITULAR: Maicon Douglas Carneiro Souza – Matrícula 716231.

FISCAL SUBSTITUTO: Cercelina Áurea Kouri Mota – Matrícula 713778.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Finanças – SEFIN

Decreto nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do Processo Administrativo nº 060/2020 – SEME, Dispensa de Licitação-007/2020 – Contrato nº 038/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa IF LOCAÇÕES IMÓVEIS EIRELI, sob o CNPJ nº 34.625.024/0001-58, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a locação de 01 (um) imóvel comercial formado por cinco (05) galpões contíguos, localizado a Rodovia AC-40, nº 360, Bairro: Amapá, Rio Branco, sendo cadastrado com a inscrição nº 1.001.0451.0317.001, de área total 2.956,56m², conforme laudo de avaliação da SEINFRA e área construída de 2.108,05m² conforme alvará de Licença para construção nº 373/2021.

Gestor Titular: José Antônio da Costa Mendes – Matrícula: 714.543;

Fiscal Titular: Mirla Marreiros de Oliveira – Matrícula: 716.649;

Fiscal Substituto: Juliano de Paula Caminha – Matrícula: 716.543-2.

Art. 2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão

assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 456, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do Processo Administrativo nº 007/2022 – SEME, Dispensa de Licitação – 002/2022 – Contrato nº 044/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARRAS ADM. DE BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº nº 63.600.449/0001-00, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Locação de imóvel com fim não residencial para funcionamento do estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação – Seme, sendo cadastrado com a inscrição nº 100400880060001.

Gestor Titular: Aduino da Silva Gois – Matrícula: 716.812;

Fiscal Titular: Juliano de Paula Caminha – Matrícula: 716.543-2;

Fiscal Substituto: Railhice Fernandes Boaventura – Matrícula: 713.519.

Art. 2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 457, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores da Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 002/2015 – SEME, Contrato nº 061/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, sob o CNPJ nº 34.625.024/0001-58, sendo o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto a Locação de Imóvel situado na Rua Major Ladislau Ferreira nº 234, Abraão Alab, para atender o funcionamento da Creche Mauro Lima, pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Aduino da Silva Gois – Matrícula: 716.812;

Fiscal Titular: Elivan da Silva Dias – Matrícula: 703.209;

Fiscal Substituto: Juliano de Paula Caminha – Matrícula: 716.543-2.

Art. 2º – Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º – Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 458, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.